

Município de Lavras, em 23 de junho de 26
1976 ²⁶ _{Jun}

Dr. Saldin Ari - Presidente

Maria Aparecida Mesquita
Secretária "ad hoc"

Resolução nº 002/76

"Concede o título de Ci-
dadania Honorária de
Lavras ao Senhor João
Frangelista de Resende
Pinho".

A Câmara Municipal de Lavras,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas pelo art. 13, item XVII, do Regimen-
to Interno, e,

Considerando que a presente Re-
solução de iniciativa do Senador José
Naris, quando de seu trâmite na Ca-
sa, cumpriu as formalidades constantes
dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais
disposições regimentais a respeito.

Decreta e Promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - fica concedido o título de
Cidadania Honorária de Lavras, ao Senhor

João Evangelista de Resende Fuchs
art. 2º - a outorga solene do título
dará em data a ser permanentemente esta-
belecida pela Câmara Municipal de
Lavras.

art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

art. 4º - Esta Resolução após a
sua promulgação pelo Presidente da Câ-
mara Municipal de Lavras, entrará
em vigor no dia 31 de março de
1976, devendo ser publicada, a publi-
cação, nos termos do art. 49, do Re-
gimento Interno.

Sala das Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 31 de março de 1976

Dr. Valdir Azei - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secre-
tário

Resolução nº 003/76

"Concede o título de
Cidadão Honorário de
Lavras ao Senhor Jely
Leão Guimarães"

A Câmara Municipal de Lavras